

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA**  
**CNPJ: 01.925.596/0001-01**  
**ENDEREÇO: RUA 11 Nº 116 RESIDENCIAL VILA DAS FLORES BELA VISTA**  
**E-MAIL: barbosaemef@maracanaú.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3826**  
**PROCESSO Nº: 031/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021 combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA E PINTURA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

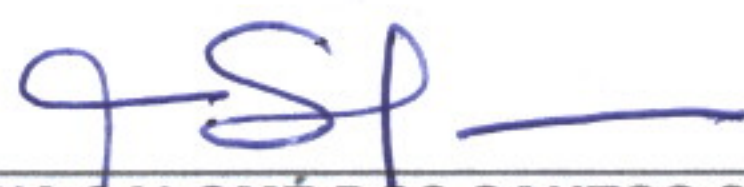
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de abril de 2025.

  
**MARIA SALOMÉ DOS SANTOS SOARES**  
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|                                                                       |                                                                               |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1                                                                     | PESQUISA Nº: 0031/2025                                                        |                                         |
| 2                                                                     | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA             | 3 Nº DO CNPJ: 01.925.596/0001-01        |
| Rua 11 nº 116 Residencial Bela Vista - Vila das Flores MARACANAÚ - CE |                                                                               |                                         |
| 5                                                                     | MARACANAÚ: 01/04/2025                                                         | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6                                                                     | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04/04/2025 PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                         |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                                                                     |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                   | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. NO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL NO ITEM (R\$) |
|                           | 1      | SERVIÇO DE MADEIRAMENTO COM COBERTA DE TELHA FIBROCIMENTO.                                                                                                          | M²          | 112,89     |                               |                               |
|                           | 2      | SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM MATERIAL DE APOIO DE EXECUÇÃO COMO ESCADAS E FERRAMENTAS.                                                 | M           | 112,89     |                               |                               |
|                           | 3      | SERVIÇO DE PINTURA EM LÁTEX 2 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA COM MATERIAL DE APOIO DE EXECUÇÃO COMO ESCADAS E FERRAMENTAS E PROTETOR PLÁSTICO PARA AMBIENTES. | M²          | 133        |                               |                               |
|                           | 4      | SERVIÇO DE PINTURA EM LÁTEX 2 DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA COM MATERIAL DE APOIO DE EXECUÇÃO COMO ESCADAS E FERRAMENTAS E PROTETOR PLÁSTICO PARA AMBIENTES. | M²          | 63,44      |                               |                               |
|                           | 5      | SERVIÇO DE RETIRADA DE REBOCO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE                                                                                                      | M²          | 40         |                               |                               |
|                           | 6      | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO CERÂMICA 46X46CM                                                                                                        | M²          | 20         |                               |                               |
|                           | 7      | SERVIÇO DE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)                          | M²          | 20         |                               |                               |
|                           | 8      | SERVIÇO FIXAÇÃO DE PEDRA DIVISÓRIA DE GRANITO                                                                                                                       | UN          | 3          |                               |                               |
|                           | 9      | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COMBOGÓS                                                                                                                                  | M²          | 9          |                               |                               |
|                           | 10     | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TELhado METÁLICO DA QUADRA COM TROCA DE 08 TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 8M (COMP.) X 1M (LARG.)                                             | M²          | 64         |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |